



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

LEI Nº 126, DE 02 DE SETEMBRO DE 1994.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O D. V.O.P. (departamento de viação e obras públicas) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

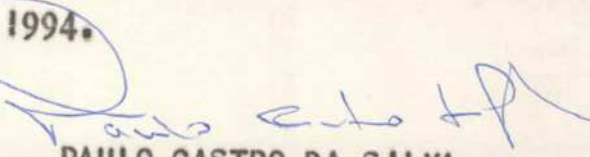
PAULO CASTRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o D.V.O.P. (Departamento de Viação e Obras Públicas) no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para fins de aquisição de Emulsão Asfáltica, no Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - As normas e regras do convênio serão estabelecidas pelo Órgão conveniente (D.V.O.P.).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Reserva do Cabaçal, em 02 de setembro de 1994.


PAULO CASTRO DA SILVA

-Prefeito Municipal-